



LEI ORDINÁRIA Nº 315

de 24 de março de 1987

"Autoriza aquisição de imóvel para construção de trevo e dá outras providências"

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João (MS), FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

É o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra a ISAMEL FERREIRA, o imóvel urbano constituído de um terreno com 260m² (duzentos e sessenta metros quadrados) de área, sito à Av. Eugênio Penzo, Quadra 148, matriculado no CRI de Ponta Porã sob nº 15.111, pelo preço fixo de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados)

Art. 2º. *O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado à complementação de área necessária à construção de um trevo rotatório no ponto de interseção da área urbana com rodovia que demanda Ponta Porã.*

Art. 3º. *As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento em vigor.*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 1987.

ARTÊMIO ZAGONEL
XAVIER Secretário Geral

IBER DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em